CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bom Jesus da Lapa – Ba.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do calendário oficial do Edital CMDCA nº 01/2020 que trata da assembleia geral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa - BA, no uso de suas atribuições legais, Lei n° 466 de 17 de abril de 2015 e,

Considerando o período emergencial ocasionado pela pandemia do COVID 19;

Considerando o Decreto Municipal nº. 042 de 18 de março de 2020 que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID - 19 no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa;

Considerando a inviabilidade de cumprimento dos prazos previstos no calendário oficial do Edital CMDCA nº. 01/2020;

Considerando a importância do acompanhamento pelo CMDCA das medidas de proteção da criança e do adolescente no período de pandemia;

RESOLVE

Artigo 1º. Suspender o calendário oficial do Edital CMDCA nº 01/2020 que trata da assembleia geral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa.

Artigo 2º. Adiar a assembleia geral de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa - BA para abril de 2021.

Artigo 3º. No mês de fevereiro de 2021 a Comissão Especial Eleitoral nomeada e aprovada em reunião ordinária do CMDCA deverá publicar novo calendário oficial para realização da assembleia geral de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA para mandato de abril de 2021 a abril de 2022.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMDCA
Bom Jesus da Lapa.